



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.725 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses” do Município de Agudos e dispõe sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.813 de 12 de novembro de 2015, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por alteração de padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;

Considerando o Plano Nacional de enfrentamento à microcefalia;

Considerando a Diretriz Geral do Sistema Nacional de Coordenação e Controle – SNN/2015 para intensificação das ações de mobilização e controle ao vetor transmissor das doenças como dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, em cumprimento ao Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia;

Considerando o Plano Estadual de Combate contra às arboviroses do Estado de São Paulo;

Considerando o engajamento, em nível estadual da Defesa Civil, Polícia Militar, Comando do Exército, juntamente com a SUCEN;

Considerando ao deliberado na Sala Regional de Coordenação e Controle do DRS VI – Bauru;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a “Sala de Situação de Arboviroses”, comissão intersetorial de deliberação e discussão coletiva, com o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, chikungunya, febre amarela e zika vírus, no Município de Agudos.

Artigo 2º. Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem a “Sala de Situação de Arboviroses”, conforme quadro abaixo relacionado:

REPRESENTANTES	SEGUIMENTOS	NOMES
----------------	-------------	-------

SECRETARIA DE SAUDE	SECRETÁRIO DE SAÚDE COORDENADOR DA ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA CONTROLE DE VETORES AUDITORIA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETOR TÉCNICO SAÚDE	ALTAIR FRANCISCO SILVA JOSÉ ADEMIR FRANCISCO FÁBIO FRANCISCO MOTA CRISTIANO LEITE CARLOS HENRIQUE THIRONE SILVA TATIANA CAVALHEIRO AMARILIA JOSEVAL AP. DE MORAIS MARIAH REINATO FERRÃO
DEFESA CIVIL	COORDENADORIA	OSMAR DONIZETE JANDREICHE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA GABINETE	ROMILDO VIRGILINO DOS SANTOS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	SECRETÁRIO	JOSÉ LUIS DA SILVA MAIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETÁRIA	GINA SANCHEZ
COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA	PAULA CRISTINA DA S. FRANCO SAMPAIO PEDRO HENRIQUE CASARE
SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETÁRIO	CRISTIANO JOSE NAKAYA
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE	ASSESSORIA	HELEN FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO

Artigo 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, permitindo-se a recondução por igual período.

Artigo 4º. Os membros nomeados ficam convocados a participarem das reuniões ordinárias bimestrais em períodos não epidêmicos e mensais em períodos epidêmicos.

Artigo 5º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 8.056 de 29/06/2023.

Artigo 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 04 de fevereiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado em: **05 de março de 2025**

Página 11 e 12 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1655